



PROJETO DE LEI Nº 112/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), no exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no Caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014 que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2013.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**